Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:40 horas do dia 08/08/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B9E-7ECA-20E6-1224-CE3B ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 324-2023

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 58 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 59 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 60 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:40 horas do dia 08/08/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B9E-7ECA-20E6-1224-CE3B ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO N° 324 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Declaração de domínio público para fins de regularização e registro do imóvel.

O Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 98, 99 do Código Civil e artigo 195-A, parágrafo 7º da Lei 6.015/73:

CONSIDERANDO a necessidade do município em regularizar a titulação e matrícula de bem de domínio público nos termos da lei de registros públicos;

CONSIDERANDO que a expedição da matrícula do imóvel e registro no cartório competente trará benefícios ao município, mediante a promoção de atividades esportivas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, nos termos da legislação pátria vigente, o domínio público do imóvel localizado na Comunidade do Tamboril, zona rural do Município de Igaporã – Bahia, com uma quadra esportiva construída no local pelo Município e apesentando as seguintes características, coordenadas e condições: O imóvel correspondente a quadra esportiva, tem as seguintes coordenadas: inicia-se junto ao marco **P-01** cravado na divisa da Praça do Tamboril propriedade do Município de Igaporã, conforme descrito em planta anexa, com coordenadas Geodésica Latitude 13°57'06"S; Longitude 42°43'00"O; Do vértice **P-01** segue em direção ao vértice **P-02** (divisa com a Praça do Tamboril propriedade do Município de Igaporã) com coordenada Geodésica Latitude 13°57'07"S; Longitude 42°42'59"O, com distância de 22,00 m (vinte e dois metros), confrontando com a Praça do Tamboril propriedade do Município de Igaporã; Do vértice **P-02** segue em direção ao vértice **P-03 (**divisa com a Praça do Tamboril propriedade do município de Igaporã) com coordenadas Geodésica Latitude 13°57'08"S; Longitude 42°43'00"O e distância de 30,00 m (trinta metros), confrontando com a Praça do Tamboril propriedade do município de Igaporã; Do vértice **P-03** segue em direção ao vértice **P-04** (divisa com a propriedade do Município de Igaporã) com coordenadas Geodésica Latitude 13°57'07"S; Longitude 42°43'00"O e distância de 22,00 m (vinte e dois metros), confrontando com a estrada que liga Tamboril/Igaporã; Finalmente do vértice **P-04** segue em direção ao vértice **P-01** (início da descrição) numa distância de 30,00 m (trinta metros) com distancia total de confrontação com a Praça do Tamboril propriedade do município de Igaporã, perfazendo uma área total construída de 660 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) edificada em terreno que mede 31 m (trinta e um metros) por 26 m (vinte e seis metros) de terreno, fechando assim um **perímetro de 114,00 (cento e dose metros)** e perfazendo uma **área total de 806,00 m² (oitocentos e seis metros quadrados)**, limitando-se ao

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:40 horas do dia 08/08/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B9E-7ECA-20E6-1224-CE3B ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Norte: Praça Tamboril, **Sul**: Estrada Tamboril/Igaporã, **Leste**: Praça do Tamboril e **Oeste**: Praça do Tamboril, vizinha do terreno rural do Sr. José Pereira dos Santos.

Art. 2º A área ora declarada de domínio público é destinada ao desenvolvimento de atividades esportivas, política pública onde possui uma quadra esportiva no local e receberá melhoramento com a cobertura desta quadra e revitalização do espaço por meio de convênio.

Art. 3º Integra o presente Decreto, como anexo, memorial descritivo, coordenadas, croqui e relatório fotográfico.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 04 de agosto de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:40 horas do dia 08/08/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B9E-7ECA-20E6-1224-CE3B ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PORTARIA Nº58 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 07/08/2023 à 04/11/2023 para a Servidora **EDILMA ROSA DA SILVA PEREIRA**, lotada no Centro Educacional Profª Loíde Lédo Pondé Fagundes.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 07 de agosto de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:40 horas do dia 08/08/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B9E-7ECA-20E6-1224-CE3B ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PORTARIA Nº59 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 07/08/2023 à 04/11/2023 para a Servidora **ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA**, lotada no Centro Educacional Profª Loíde Lédo Pondé Fagundes.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 07 de agosto de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:40 horas do dia 08/08/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B9E-7ECA-20E6-1224-CE3B ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PORTARIA Nº60 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 07/08/2023 à 04/11/2023 para o Servidor **EDILSON JOSÉ DE SOUZA**, lotado no Núcleo Escolar Manoel Rocha Filho.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 07 de agosto de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:40 horas do dia 08/08/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B9E-7ECA-20E6-1224-CE3B ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B9E-7ECA-20E6-1224-CE3B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B9E-7ECA-20E6-1224-CE3B

Hash do Documento

25a24fd7c61aa0033d59c263f807163973b187062369d242b930cdb2042bfa75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/08/2023 09:40 UTC-03:00